



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, já qualificado nos autos do processo, e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.137.236/0001-49 e Inscrição Estadual nº 28.345.306-0, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 423/2017 – Dispensa por Justificativa nº 146/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentados pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"**

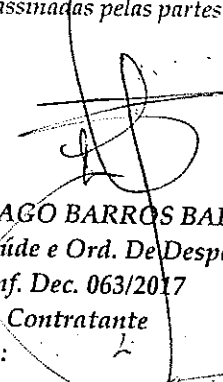
..... 5.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2018 até 17/08/2018.

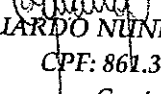
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2018.

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,  
conf. Dec. 063/2017  
Contratante

  
CARLOS EDUARDO NUNES DE M. FERNANDES  
CPF: 861.343.611-00  
Contratada

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

  
SUELI BARBOSA SANTOS VERISSIMO